



**DECRETO N° 185 /2022**

São Miguel do Tocantins, 31 de janeiro de 2022.

“Adia as Festividades do Aniversário da Cidade de São Miguel do Tocantins, Ano de 2022.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins**, Senhor ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 95, inciso IX, da Resolução nº 14/2020, de 14 de dezembro de 2020, que promulgou a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Tocantins/TO, e,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 311, de 25 de janeiro de 2022, que reconheceu estado de calamidade até 06 de abril de 2022, no Município de São Miguel do Tocantins, em consequência da cheia e inundações;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus-COVID-19, Ata nº 013/2022;

CONSIDERANDO que o município está com seus recursos restritos devido as ações de apoio assistenciais em prol das pessoas atingidas pela enchente e as ações de prevenção e enfrentamento do novo Corona Virus-COVID-19 e o disposto no Decreto Municipal nº 181, de 27 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiada para o dia 30 (trinta) de abril de 2022, as festividades em comemoração ao aniversário da cidade de São Miguel do Tocantins/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique - se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

**ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA**  
*Prefeito Municipal*